

GAZETA DO POVO

JUDICIÁRIO

PRESIDENTE DO TJ DERRUBA
LIMINAR E MANTÉM
TARIFAÇÃO DO DETRAN

TJ cassa liminar e "tarifação" do Detran

16 FEV 2012

volta a valer R\$ 476,9 milhões

Presidente do Tribunal
de Justiça do Paraná

entendeu que a
suspensão da
cobrança não poderia
ter sido determinada
por um único
magistrado, como
havia ocorrido.

Nova decisão sobre o
reajuste das taxas
só será tomada
em 2 de março

Karlos Kohlbach e Sandro Moser

O presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ), Miguel Kfouri Neto, cassou ontem a liminar que suspendia o aumento de até 271% das tarifas do Departamento Estadual de Trânsito (Detran). O pedido de cassação da liminar havia sido formulado pelo governo do

é a expectativa de receita do Detran-PR para 2012, contando com o reajuste das tarifas aprovadas em novembro do ano passado. Desse valor, o tarifação estipula R\$ 70 milhões para investimento em segurança.

271% é o reajuste

máximo das taxas do Detran, de acordo com a lei aprovada no ano passado pela Assembleia Legislativa do Paraná.

Paraná. Com a decisão, as taxas reajustadas continuam a ser cobradas pelo Detran.

Kfouri acatou o argumento do governo de que esse tipo de liminar só poderia ser dada pelo Órgão Especial do TJ, um colegiado de desembargadores. Mas a suspensão de "tarifação" foi determinada, na última segunda-feira, por um único magistrado, o desembargador Antônio Martelozzo.

O Detran continuará operando com as tarifas reajustadas pelo menos até 2 de março, data em que os desembargadores do Órgão Especial do TJ vão apreciar o mérito da liminar, podendo ou não suspender a lei que aumen-

tou as tarifas. Caso o tribunal volte a suspender o reajuste das tarifas, o estado terá que devolver o dinheiro pago a mais pelos contribuintes.

Decisão

A liminar que suspendeu o tarifação atendeu a uma ação direta de inconstitucionalidade proposta por deputados da oposição, que contestavam a legalidade do reajuste. Para aprovar a lei, o governo alegou que parte da receita seria investida em segurança pública. A outra justificativa foi a de que havia defasagem no valor das taxas, que não eram reajustadas há anos.

O desembargador Martelozzo entendeu que a lei "confere poderes irrestritos ao governador para dispor de fundos arrecadados pelas taxas do Detran". O magistrado argumentou que, de acordo com a Constituição, as taxas do Detran só poderiam ser destinadas à prestação do serviço pelo órgão.

16 FEV 2012

GAZETA DO POVO

REEMBOLSO

A decisão liminar que suspendeu a lei estadual que reajustou as taxas do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran) ainda vai gerar muitas discussões. Primeiro no próprio Tribunal de Justiça, que pode manter ou derrubar a decisão liminar. Caso seja mantida, o governo deve encontrar uma forma de devolver às pessoas que utilizaram os serviços e pagaram a tarifa já majorada. A conta não pode sobrar para o usuário, que chegou a pagar R\$ 100 por uma consulta a um oftalmologista para renovar a carteira de habilitação. Além disso, nenhum centavo do dinheiro arrecadado a mais pode ir para o Fundo Estadual de Segurança Pública. Área que merece toda a atenção do governo, provavelmente não será das taxas do Detran que virão os valores necessários para implementar a melhoria da segurança do estado. E o governo terá de encontrar outra solução — em meio à reivindicação de servidores por aumento nos salários — para poder colocar em prática seu plano de segurança.

GAZETA DO POVO

CELEBRAÇÃO

OAB do Paraná 16 FEV 2012 comemora 80 anos

Themys Cabral

Os 80 anos da seccional Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PR) foram comemorados ontem à noite, em Curitiba, com uma solenidade no auditório do Museu Oscar Niemeyer. "A história da OAB-PR é rica na defesa das prerrogativas dos advogados e a Ordem também foi fundamental no combate ao regime de exceção que havia no Brasil", afirmou o presidente da seccional, José Lúcio Glomb. A entidade conta hoje com 47 subseções no estado e 41 mil advogados ativos.

No evento, foram homenageados ex-presidentes da seccional, o advogado paranaense e ex-presidente do Conselho Federal da OAB, Roberto Antônio Busato, e o Grupo Paranaense de Comunicação (GRPCom). "O exemplo mais vivo na memória é 'O Paraná que queremos'. Esse movimento não seria possível sem a série 'Diários Secretos' do GRPCom", lembrou Glomb. O grupo foi representado na solenidade por Guilherme Cunha Pereira, presidente executivo do GRPCom, e Ana Amélia Filizola, diretora da unidade de negócios Gazeta Jornais.

O evento contou também com uma sessão de jubileamento para advogados que completaram 50 anos ininterruptos de advocacia e a entrega do prêmio ao vencedor do concurso de monografias João Régis Fassbender Teixeira. A monografia vencedora da 2.ª edição do prêmio foi *A subordinação jurídica em suas perspectivas subjetiva e objetiva e a prova indiciária*, de autoria do advogado paranaense Valdomiro Czaikowski Filho (sob o pseudônimo de Mario Deveali).

"A história da OAB-PR é rica na defesa das prerrogativas dos advogados e a Ordem também foi fundamental no combate ao regime de exceção que havia no Brasil."

José Lúcio Glomb, presidente da OAB-PR.

Seccional foi uma das pioneiras

O estado do Paraná foi um dos primeiros a instalar a sua seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A história da Ordem teve seus primeiros passos com o movimento que resultou na independência do país, mas oficialmente só foi criada após a Revolução de 1930 e a instalação do Governo Provisório. Em 18 de novembro de 1930 foi criada a Ordem dos Advogados do Brasil pelo artigo 17 do Decreto 19.408. Em 15 de fevereiro de 1932 foi realizada a sessão de posse dos membros do primeiro Conselho, no edifício do Orfeão da Escola Normal Secundária, em Curitiba, sob a presidência do advogado Arthur Ferreira dos Santos (que, na ocasião, presidia ao Instituto dos Advogados do Paraná). João Pamphilo Velloso de Assumpção tornou-se o primeiro presidente da seccional, no período de 1932 a 1937. Ainda em 1932, discutiu-se o projeto de organização das subseções. Criaram-se duas. Uma com sede em Curitiba, compreendendo às comarcas de Paranaguá, União da Vitória, Rio Negro e Palmeira. Outra com sede em Ponta Grossa, compreendendo as comarcas de Castro, Tibagi, Santo Antônio da Platina e Prudentópolis. (TC)

16FEV 2012

GAZETA DO POVO

CURITIBA

Prefeitura terá de pagar indenização por buraco na rua

A prefeitura de Curitiba foi condenada a pagar uma indenização de R\$ 3 mil por danos morais a uma idosa que sofreu torção no tornozelo ao pisar em um buraco na rua. A decisão da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná manteve, por unanimidade de votos, a sentença de primeira instância da 4.ª Vara da Fazenda Pública, que já havia julgado procedente a ação. "No presente caso a responsabilidade do Estado é objetiva. Houve a prática de um ilícito pela administração porque não manteve via pública em adequado estado de conservação", justificou o juiz substituto Fábio André Santos Muniz, em seu voto. Ambas as partes recorreram da sentença. A autora pediu a elevação do valor da indenização.

PARCELA

NOTA POLITICA

O Ministério Público fechou um acordo com o prefeito de Quarto Centenario, Osvaldo Ishikawa (PSB), para que o município troque a cor vermelha dos prédios públicos por amarelo. Segundo informações contidas no documento, as cores branco e vermelho poderiam configurar uma promoção pessoal, já que o prefeito tem ascendência japonesa. Ishikawa tem até o fim de março para cumprir a medida. A tonalidade utilizada em cerca de cinco prédios públicos poderia ferir princípios da impessoalidade e configuraria improbidade administrativa. Ishikawa se comprometeu a pintar os prédios nas cores originais. Em caso de descumprimento, ele deveria pagar uma multa pessoal no valor de R\$ 5 mil.

ONDEFICA



16 FEV 2012

GAZETA DO POVO

Sem saber o que era votado, Câmara dá nova licença a Derosso

"Não há previsão legal para esse requerimento. Para mim, fica declarada a vacância da Casa, com a necessidade de eleições [para presidente]."

Paulo Salamuni (PV), vereador de Curitiba.

Tucano continuará afastado da presidência da Casa até maio. Maioria dos vereadores aprovou o pedido sem saber do que se tratava

Vinicius Börek

O vereador João Cláudio Derosso (PSDB) vai ficar afastado da presidência da Câmara de Curitiba por mais 90 dias, até maio. O requerimento de licença do cargo foi aprovado ontem pelo plenário da Casa sem que a maioria dos vereadores percebesse o que estava sendo apreciado. Isso ocorreu porque o requerimento para renovar a licença não constava da ordem do dia e foi apresentado por Derosso durante a sessão. Quando foi lido e votado, muitos nem perceberam do que se tratava. E o aprovaram sem questionamentos.

O afastamento será válido a partir sábado (dia 18) — o antigo pedido vencia no próximo dia 21. Nesse período, Derosso recebe os vencimentos apenas de vereador, sem as gratificações do cargo de presidente.

No requerimento, Derosso justifica o afastamento para facilitar a apuração das supostas irregularidades nos contratos de publicidade da Câmara, "embora jamais tenha obstaculizado qualquer investigação (...), nem tão pouco (sic) sonegado informações aos órgãos competentes", diz o documento. Segundo o vereador, a solicitação tem a finalidade de "preservar a instituição".

Definitivo

Mesmo sem ter percebido o novo pedido de afastamento temporário, a bancada de oposição — formada pelo PT, PMDB e PV — defende a saída definitiva de Derosso do comando da Câmara. "Não há previsão legal para esse requerimento. Para mim, fica declarada a vacância da Casa, com a necessidade de eleições [para presidente]", diz Paulo Salamuni (PV).

"A Câmara permanece com imagem negativa para a sociedade", afirmou Jonny Stica (PT). A vereadora Professora Josete (PT) ainda insistiu na discussão do assunto, que foi barrado pelo pedido de verificação de quórum de Professor Galvão (PSDB) — havia apenas 11 dos 18 vereadores necessários.

Por outro lado, parlamentares da situação argumentaram que a tática surtiu o efeito esperado e

vai facilitar a defesa de Derosso. "Ele está livre para tratar do caso [as denúncias de irregularidades na propaganda da Câmara] com a Justiça e o Tribunal de Contas. A tática para colocar o requerimento deu certo e foi boa para todos", disse Nely Almeida (PSDB). Segundo ela, a sociedade não pode culpar o presidente licenciado antes da Justiça.

Derosso foi procurado pela reportagem para comentar o novo afastamento, mas não retornou às ligações.

Regimento

O Regimento Interno da Casa prevê, em seu artigo 18, que os pedidos de licença são válidos apenas em caso de doença e por interesse particular — sem remuneração, nesse segundo caso. Para a oposição, o afastamento não tem base legal e deve ser avaliado pela Câmara. Contudo, o artigo 122 abre brecha para diversas interpretações: "Dependerá de deliberação do Plenário, sem discussão, o requerimento escrito apresentado durante o expediente que solicite".

Na opinião de Tico Kuzma (PSB), que presidiu a sessão de ontem, nos casos em que o regimento é omissivo, os parlamentares é que decidem. "Está claro que depende da aprovação do plenário os assuntos não previstos expressamente no regimento", disse. Kuzma negou ainda que a leitura do requerimento tenha sido rápida — o que supostamente impediu uma análise mais aprofundada pelos vereadores. "Cada um tem que saber o que está sendo votado."

Supremo caminha para validar a Lei da Ficha Limpa

16 FEV 2012

Julgamento foi interrompido quando o "placar" estava 4 a 1 a favor da legislação. Com mais dois votos, ela será declarada válida. E dois ministros que ainda não votaram são simpáticos à Ficha Limpa

BRASÍLIA

André Gonçalves, correspondente
O Supremo Tribunal Federal (STF) encaminhou-se ontem para a validação da Ficha Limpa a partir das eleições municipais de 2012. Após quatro votos a favor da constitucionalidade da lei e apenas um contra, o julgamento deve ser encerrado hoje. Faltam os pareceres de seis ministros, dentre eles pelo menos mais dois que já se manifestaram favoráveis ao texto anteriormente — Carlos Ayres Britto e Ricardo Lewandowski.

Promulgada em 4 junho de 2010, a Ficha Limpa nasceu de um projeto de iniciativa popular apoiado por quase 2 milhões de brasileiros e torna inelegíveis candidatos com condenação proferida em segundo grau (por um colegiado de juízes). Antes dela, o impedimento atingia apenas os condenados com sentenças definitivas (com trânsito em julgado). A constitucionalidade da lei, no entanto, já foi alvo de várias ações no STF e ainda divide a corte.

Em quatro julgamentos anteriores, dois acabaram empatados em cinco a cinco. Em março de 2011, os ministros decidiram por seis a cinco que as regras não poderiam ser válidas para as eleições de 2010. A maioria interpretou que o texto fere o artigo 16 da Constituição, o qual estipula que mudanças na legislação eleitoral só têm eficácia se forem promulgadas um ano antes do pleito.

Desta vez, o Supremo está julgando três processos que tocam o eixo central da lei e podem inviabilizá-la definitivamente para eleições futuras. Os principais dispositivos em análise tratam da retroatividade para crimes cometidos antes da entrada em vigor da lei (4 de junho de 2010) e da possibilidade de punir políticos que ainda não foram condenados em definitivo. Em linhas gerais, o STF irá responder se esses pontos devem ser considerados como uma pena ou um requisito para participar da disputa eleitoral.

Dos cinco ministros que se manifestaram até agora, só José Antonio Dias Toffoli interpretou que a lei é inconstitucional por violar o princípio da presunção de inocência ao não permitir que o réu esgote todas as possibilidades de recurso, limitando a inelegibilidade a uma decisão de segundo grau. "O exercício e o gozo dos direitos políticos perfazem um dos direitos fundamentais mais importantes para o cidadão", disse Toffoli. Ele também atacou o processo de elaboração da Ficha Limpa, que seria "uma das leis recentemente editadas de pior qualidade de redação".

Do outro lado, estão a favor do texto Luiz Fux, Joaquim Barbosa, Rosa Weber e Carmén Lúcia. Fux, que já havia proferido o voto no ano passado, travou um debate exaltado com Gilmar Mendes sobre a pressão exercida pela opinião pública a favor da Ficha Limpa. "A sociedade não nos pauta, mas nós temos de ouvi-la. Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido", disse Fux.

Já Mendes, que em todos os julgamentos anteriores votou contra a Ficha Limpa, defendeu que o STF precisa exercer um papel contramajoritário. "Se não, fazemos plebiscito a toda hora e mudáramos a Constituição. A pena de morte seria aprovada." Segundo ele, o tribunal não deve ter medo de se tornar impopular e encarar o desafio de "proteger o indivíduo de si mesmo".

Tanto Mendes quanto Toffoli votaram contra a lei em todos os julgamentos anteriores. Devem acompanhá-los o presidente do STF, Cezar Peluso, além de Celso de Mello. Há dúvidas sobre o posicionamento de Marco Aurélio Mello, que até agora foi contra a constitucionalidade do texto, mas pode mudar de lado.

Por enquanto, o voto mais decisivo foi o de Rosa Weber, que assumiu uma cadeira no STF neste mês. "O homem público, ou que pretende ser público, não se encontra no mesmo patamar de exigência do homem comum", disse ela, referindo-se à ficha limpa como uma prerrogativa obrigatória para os candidatos. "Inelegibilidade não se traduz em sanção penal", acrescentou.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“O homem público, ou que pretende ser público, não se encontra no mesmo patamar de exigência do homem comum.”

Rosa Weber, ministra do Supremo.

16 FEV 2012

Não há mais dúvida de que, assim que o texto em sua íntegra for analisado pelo STF, ele vale para as eleições deste ano?

Para estas eleições cabe o artigo 16 da nossa Constituição, que diz que a lei que alterar o processo eleitoral não se aplica à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. Não poderia ser aplicável em 2010 por ter sido aprovada poucos meses antes das eleições de outubro.

Outro ponto questionado é o que torna inelegível quem renunciou ao cargo. O que o senhor acha dessa norma?

Como se trata de uma situação em curso, com a renúncia, essa norma seria uma presunção de culpa. Essa culpa só poderia ser demonstrada depois de decisão definitiva, que é uma garantia nossa como cidadãos. Penso que essa norma só se aplica em denúncia surgida após a promulgação da lei.

Mesmo com a aprovação do texto integral pelo STF, o que deve ser sentido com a aplicação dela nessas eleições?

Deveremos ter um número maior de impugnações e pedidos de registros de candidatura, que é o principal momento de questionar a elegibilidade do candidato. Além disso, durante o processo eleitoral, esta lei vai gerar muita controvérsia. A principal é o fato de ela ferir o princípio de presunção de inocência, admitindo punição antes do trânsito e julgado.

Isso tudo em função do texto aprovado no Congresso?

Sim. O texto aprovado sem questionamentos, com omissão, sem o controle prévio que não foi feito pelo Congresso, gerou a necessidade da atuação do Supremo. Creio que, até em função da pressão popular, foi um ato corajoso do STF ter decidido que a lei não vaila para as eleições passadas.

UMA LEI QUE PODE PEGAR GAZETA DO POVO

Será a Lei da Transparência inútil se os agentes públicos não lhe derem condições de se tornar efetiva

16 FEV 2012

O Brasil é pródigo em criar leis que "não pegam", ou pelos absurdos impraticáveis que elas contêm ou simplesmente pela impossibilidade de fazer com que efetivamente sejam cumpridas. Um exemplo que confirma tal assertiva foi dado recentemente por um prefeito do interior de São Paulo diante de uma lei aprovada pelos vereadores locais que proibia o plantio de espinheiros nas calçadas em frente das residências. O legislador teve suposta boa intenção — afinal, a planta poderia causar ferimentos em transeuntes. Diante dos inúmeros casos de transgressão, o prefeito respondeu a um munícipe inconformado: "E você quer que eu desloque 40 fiscais da prefeitura para fiscalizar espinheiros?" Claro, a lei "não pegou" porque havia coisas mais importantes na administração da cidade do que fiscalizar espinheiros.

Outro bom exemplo de situação análoga se dá em relação à "Lei Seca", que entrou em vigor em 2009. Enquanto as autoridades se empenharam em fiscalizar o seu cumprimento, punindo motoristas flagrados com teores de álcool em índices maiores do que os permitidos, houve sensível redução no número de acidentes de trânsito causados por embriaguez ao volante. Entretanto, a falta de estrutura dos órgãos fiscalizadores para manter a mesma presença e o mesmo rigor já dá sinais preocupantes de que a Lei Seca perdeu grande parte de sua efetividade.

Lei recente que "pegou" foi a da proibição do fumo em lugares públicos fechados. Ainda que os organismos de vigilância sanitária não tenham condições de fiscalizar todos os ambientes — bares, restaurantes, repartições públicas, escritórios etc. — a população consciente se encarregou voluntariamente de cumprir esse papel. Já são poucos os registros de desobediência. A simples sensação de que ao lado há um não fumante capaz de exercer seu direito legal de não ter por perto um fumante já é suficiente para constrangê-lo.

Pois bem: tudo isso para lembrar que, em maio próximo, passa a vigorar a Lei de Acesso à Informação — mais conhecida como Lei da Transparência — diante da qual os órgãos públicos de todos os níveis e esferas, em todo o território nacional, serão obrigados a tornar transparentes todos os seus atos que digam respeito, principalmente, ao uso de recursos públicos. E mais: serão obrigados a fornecer dentro do prazo máximo de 30 dias todas as informações aos cidadãos que as requererem, mesmo que não apresentem qualquer motivo.

A partir da sanção da lei pela presidente Dilma Rousseff, em novembro passado, as instituições públicas tiveram seis meses para se preparar e se colocar em condições de atender a suas determinações. Metade desse prazo já transcorreu e um recente balanço da Casa Civil da Presidência da República constatou que apenas dois ministérios tomaram a iniciativa primária de nomear as comissões internas para organizar seus próprios sistemas de informação. Situação provavelmente idêntica (ou ainda mais grave) se dá em relação aos estados e municípios. A ministra-chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, atendeu para o problema e, na semana passada, expediu cobrança às repartições federais no sentido de que se agilizem.

Será a Lei da Transparência inútil se os agentes públicos não lhe derem condições de se tornar efetiva. E se a população — que com ela alcançou um novo grau para exercer seus direitos de cidadania — não levantar sua voz visando ao seu amplo e geral cumprimento. Só assim poderemos incluí-la entre as "leis que pegam".

{ O ESTADO DE S. PAULO GAZETA DO POVO

Veríssimo 16 FEV 2012

O que é sagrado

Recomendo a quem não leu o artigo publicado na *Folha de S. Paulo* do último dia 9 de fevereiro, intitulado "Ainda o Pinheirinho", do desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo e professor de Direito Civil José Osório de Azevedo Jr. O artigo trata da violenta ação de reintegração de posse da área chamada de Pinheirinho, próximo a São José dos Campos, SP, quando 1.500 famílias faveladas foram despejadas e seus precários barracos arrasados num dia. Uma ação que só não teve mortos porque os favelados não tinham como se defender dos tratores e da truculência da polícia, que cumpria ordem da Justiça e do Executivo estadual.

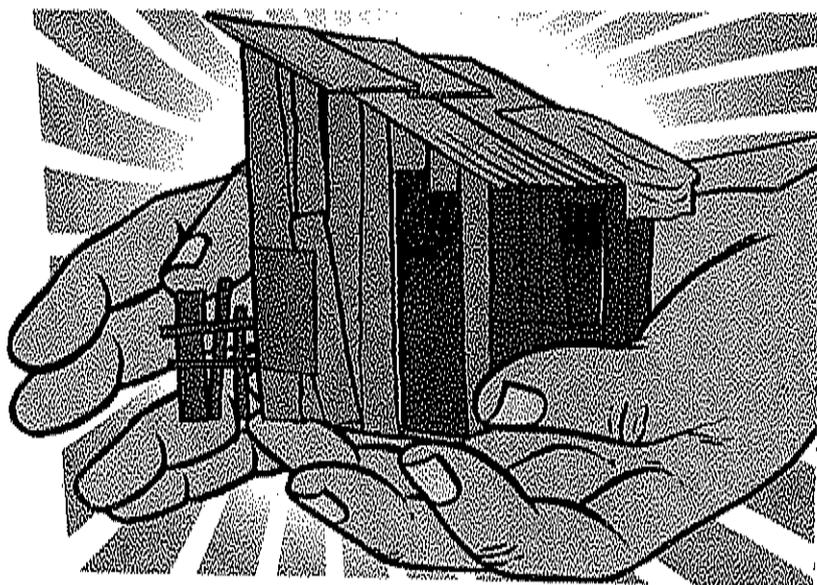
Escreveu o professor Azevedo Jr.: "O grande e imperdoável erro

do Judiciário e do Executivo foi prestigiar um direito menor do que aqueles que foram atropelados no cumprimento da ordem. Os direitos dos credores da massa falida proprietária são meros direitos patrimoniais. Eles têm fundamento em uma lei também menor, uma lei ordinária, cuja aplicação não pode contrariar preceitos expressos na Constituição".

E quais são os preceitos expressos na Constituição que contrariam e se sobrepõem à autorização legal para a terra arrasada, como no caso Pinheirinho? O principal deles está logo no primeiro artigo da Constituição: a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República. Um valor, segundo Azevedo Jr., "que permeia toda a ordem jurídica e obriga a todos os cidadãos, inclu-

sive os chefes de Poderes". Mas que não deteve a violência em Pinheirinho. Outro princípio constitucional afrontado foi o da função social da propriedade. Que se saiba, a única função social da área em questão, até ser ocupada por gente à procura de um teto, era como garantia para empréstimos bancários do Nagi Nahas.

É comum ouvir-se falar no "sagrado" direito à propriedade. É um direito inquestionável, mas raramente se ouve o mesmo adjetivo aplicado ao direito do cidadão à sua dignidade. Prestigiam-se os direitos menores e esquecem-se os fundamentais. O maior valor de artigos como o do professor Azevedo Jr. talvez seja o de nos lembrar a espionar a Constituição de vez em quando e aprender o que merece ser chamado de sagrado.



{ GAZETA DO POVO O ESTADO DE S. PAULO VERISSIMO

O que é sagrado

Recomendo a quem não leu o artigo publicado na *Folha de S. Paulo* do último dia 9 de fevereiro, intitulado *Ata da o Pinheirinho*, do desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo e professor de direito civil José Osório de Azevedo Jr. O artigo trata da violenta ação de reintegração de posse da área chamada de "Pinheirinho", próximo a São José dos Campos, SP, quando 1.500 famílias faveladas foram despejadas e seus precários barracos arrasados num dia. Uma ação que só não teve mortos porque os favelados não tinham como se defender dos tratores e da truculência da polícia, que cumpria ordem da justiça e do executivo estadual.

Escreveu o professor Azevedo Jr.: "O grande e imperdoável erro do Judiciário e do Executivo foi prestigiar um direito menor do que aqueles que foram atropelados no cumprimento da ordem. Os direitos dos credores da massa falida proprietária são meros direitos patrimoniais. Eles têm fundamento em uma lei também menor, uma lei ordinária, cuja aplicação não pode contrariar preceitos expressos na Constituição".

E quais são os preceitos expressos na Constituição que contrariam e se sobrepõem à autorização legal para a terra arrasada, como no caso "Pinheirinho"? O principal deles está logo no primeiro artigo da Constituição: a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República. Um valor, segundo Azevedo Jr., "que permeia toda a ordem jurídica e obriga todos os cidadãos, inclusive os chefes de Poderes". Mas que não deteve a violência em "Pinheirinho". Outro princípio constitucional afrontado foi o da função social da propriedade. Que se salta, a única função social da área em questão, até ser ocupada por gente à procura de um teto, era como garantia para empréstimos bancários do Naji Nahas.

É comum ouvir-se falar no "sagrado" direito à propriedade. É um direito inquestionável, mas raramente se ouve o mesmo adjetivo aplicado ao direito do cidadão à sua dignidade. Prestigiam-se os direitos menores e esquecem-se os fundamentais. O maior valor de artigos como o do professor Azevedo Jr. talvez seja o de nos lembrar a espisar a Constituição de vez em quando, e aprender o que merece ser chamado de sagrado.

16 FEV 2012

FOLHA DE S. PAULO

JOSÉ OSÓRIO DE AZEVEDO DR.

Ainda o Pinheirinho

09 FEV 2012

Decisão judicial não se discute, cumpre-se? Apenas em casos corriqueiros, mas não quando pessoas indefesas são atingidas; o direito não é monolítico

JOSÉ OSÓRIO DE AZEVEDO JR., 78, é desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo e professor de direito civil desde 1973

Os fatos são conhecidos: uma decisão judicial de reintegração de posse sobre uma favela. A ocupação começou em 2004, por pessoas necessitadas de moradia.

Segundo a **Folha**, a proprietária obteve reintegração liminar em 2004. Durante um imbróglio processual, os ocupantes permaneceram. Em 2011, uma nova decisão ordena a reintegração. Foi essa a ordem que o Poder Executivo cumpriu no dia 22 de janeiro, com aparato policial, caminhões e máquinas pesadas.

A ordem era, porém, inexecutável, pois, em sete anos, a situação concreta do imóvel e sua qualificação jurídica mudaram radicalmente.

O que era um imóvel rural se tornou um bairro urbano. Foi estabelecida uma favela com vida estável, no seu desconforto. Dir-se-á que a execução da medida mostra que a ordem era executável. Na verdade, não houve mortes porque ali estava uma população pacífica, pobre e indefesa.

Ninguém duvida da executabilidade física da ordem judicial, pois todos sabem que soldados e tratores têm força física suficiente para "limpar" qualquer terreno.

O grande e imperdoável erro do Judiciário e do Executivo foi prestigiar um direito menor do que aqueles que foram atropelados no cumprimento da ordem.

Os direitos dos credores da massa falida proprietária são meros direitos patrimoniais. Eles têm fundamento em uma lei também menor, uma lei ordinária, cuja aplicação não pode contrariar preceitos expressos na Constituição.

O principal deles está inscrito logo no art. 1º, III, que indica a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República. Esse valor permeia toda a ordem jurídica e obriga a todos os cidadãos, inclusive os chefes de Poderes.

As imagens mostram a agressão violenta à dignidade daquelas pessoas. Outro princípio constitucional foi afrontado: o da função social da propriedade. É verdade que a Constituição garante o direito de propriedade. Mas toda vez que o faz, estabelece a restrição: a propriedade deve cumprir sua função social.

Pois bem, a área em questão ficou ociosa por 14 anos, sem cumprir função social alguma. O princípio constitucional da função social da propriedade também obriga não só aos particulares, mas também a todos os Poderes e os seus dirigentes.

O próprio Tribunal de Justiça de São Paulo já consagrou esse princípio inúmeras vezes. Inclusive em caso semelhante, em uma tentativa de recuperação da posse de uma favela. O tribunal considerou que a retomada física do imóvel favelado é inviável, pois implica uma operação cirúrgica, sem anestesia, incompatível com a natureza da ordem jurídica, que é inseparável da ordem social. Por isso, impediu a retomada. O proprietário não teve êxito no STJ (recurso especial 75.659-SP).

Tudo isso é dito porque o cidadão comum é o estudante de direito precisam saber que o direito brasileiro não é monolítico. Não é só isso que esse lamentável episódio mostrou. Julgamento e execução foram contrários ao rumo da legislação, dos julgados e da ciência do direito.

Será verdade que uma decisão tem de ser cumprida sempre? Só é verdade para os casos corriqueiros. Não para os casos gravíssimos que vão atingir diretamente muitas pessoas indefesas.

Estranha-se que o governador tenha usado o conhecido chavão segundo o qual decisão judicial não se discute, cumpre-se. Mesmo em casos menos graves, os chefes de Executivo estão habituados a descumprir decisões judiciais. Nas questões dos precatórios, por exemplo, são milhares de decisões judiciais definitivas não cumpridas.

16 FEV 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Mandados não cumpridos

Mesmo com a incipiente informatização dos tribunais, as Varas de Execução Penal agilizaram os julgamentos e aumentaram o número de condenações, mas a Polícia Judiciária não tem demonstrado a mesma eficiência para prender acusados com prisão decretada e réus condenados a penas privativas de liberdade. Por isso, o número de mandados de prisão não cumpridos cresceu de modo alarmante, nos últimos anos, deixando a cúpula do Poder Judiciário preocupada.

Segundo levantamento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, em 17 Estados e no Distrito Federal há cerca de 500 mil mandados de prisão aguardando cumprimento, sendo aproximadamente 360 mil somente na Região Sudeste. No Estado de São Paulo, havia 115 mil mandados de prisão a serem cumpridos pela Polícia Judiciária, em dezembro de 2011. No Rio de Janeiro e em Minas Gerais, havia 131 mil e 75 mil mandados, respectivamente.

Os técnicos do CNJ não sabem, contudo, a quantos criminosos os mandados de prisão não cumpridos se referem, uma vez que pode haver várias ordens de captura contra uma mesma pessoa. O traficante carioca Fabiano Atanásio da Silva, preso em Campos do Jordão há algumas semanas, por exemplo, tinha contra ele 27 mandados de prisão expedidos por diferentes Varas de Execução Penal. Além de ter contro-

lado durante anos, o tráfico de drogas na Vila Cruzeiro, ele tentou tomar os pontos de venda de quadrilhas rivais em vários outros morros e favelas do Rio de Janeiro e comandou o ataque ao Morro do Macaco, quando foi derrubado um helicóptero da PM, causando a morte de dois policiais.

Além disso, é possível que muitos desses 500 mil mandados de prisão não cumpridos não sejam mais válidos, ou pela prescrição das penas, ou porque alguns dos procurados já morreram. E como há Secretarias de Segurança Pública que computam entre seus manda-

Cresce de modo preocupante o número dos mandados que não são cumpridos

dos de prisão a cumprir documentos expedidos por outros Estados, também pode haver casos de mandados que foram incluídos mais de uma vez nos levantamentos oficiais.

Para tentar melhorar a qualidade das informações e saber de modo mais preciso qual é o número de pessoas com mandados de prisão que aguardam cumprimento, o CNJ criou o Banco Nacional de Mandados de Prisão. O projeto é importante, mas sua implementação é lenta. O banco de dados foi colocado na internet no mês passado e somente 12 Tribunais de Justiça estão alimentando o sistema. Segundo o órgão responsável pelo controle externo do Poder Judiciário, a partir de julho todos os manda-

dos de prisão expedidos antes de 2012 terão de estar disponíveis no site desse banco de dados. Uma das principais funções do CNJ é planejar as atividades dos 91 tribunais do País.

Na área criminal, por exemplo, a melhoria das estatísticas relativas a mandados de prisão expedidos e não cumpridos pode ajudar as Varas de Execução Penal, as Secretarias da Segurança e os dirigentes do sistema prisional a fixar prioridades. "Isso interfere tanto na política criminal quanto na política penitenciária. Se eu tenho cem mil mandados a serem cumpridos é uma coisa, em termos de construção de presídios. Se eu tenho 300 mil, é outra coisa", diz Erivaldo Ribeiro, juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça.

Pelas estimativas do CNJ e do Ministério da Justiça, a população carcerária do País é de 514 mil pessoas, mas o número de vagas disponíveis no sistema prisional não chega a 300 mil. Para tentar reduzir esse déficit de 214 mil vagas, a União abriu linhas de financiamento para a construção de novos presídios pelos Estados. Contudo, o sucesso dessa estratégia depende da melhoria das estatísticas. A falta de qualidade das informações na área de segurança sempre foi um problema difícil de resolver. Muitos governadores dificultam o envio de dados sobre prisões, déficit de vagas e mandados não cumpridos, por temer que eles sejam explorados eleitoralmente por seus adversários. E isso prejudica a formulação de políticas públicas eficazes.

16 FEV 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Desembargadores do TJ-SP querem isolar 'turma do milhão'

Grupo de magistrados pressiona cúpula do tribunal paulista para apurar ganhos que superam R\$ 1 milhão

Fausto Macedo

Magistrados que não receberam valores extraordinários do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) querem isolar a "turma do milhão" – um grupo de desembargadores privilegiados que foram contemplados com pagamentos antecipados a título de verbas indenizatórias acumuladas. A inquietação na corte atingiu temperatura máxima. Multiplicam-se os focos de insatisfação.

A toga discute publicamente os rumos da crise que abala o maior TJ do País. A preocupação maior dessa ala é que seus nomes fiquem sob suspeita por causa da lista negra – 29 desembargadores e juízes estão sob investigação, entre eles dois ex-presidentes do TJ que ganharam acima de R\$ 1 milhão.

Todos os magistrados têm direito a créditos relativos a férias e licença-prêmio não cumpridas. A maioria recebe em parcelas mensais de pequeno valor como espécie de compensação pelas perdas sofridas ao longo dos anos. Esse grupo exerce forte pressão sobre a cúpula do TJ para que apure rapidamente os caminhos dos privilégios concedidos a poucos.

Ontem, o desembargador Gastão Toledo de Campos Mello Filho, na sessão do Órgão Especial do TJ, pediu imediata suspensão do pagamento de recursos a que têm direito. Em ofício ao presidente do TJ, Ivan Sartori, ele informou ter chegado a seu conhecimento que, em determinado período, ocorreram pagamentos em desacordo com o princípio da isonomia. "Quero dizer que jamais requeri antecipação de qualquer verba de minha titularidade. Mais ainda, requero imediatamente suspensão das minhas ver-

bas indenizatórias atrasadas até que se restabeleça a isonomia", assinalou Mello Filho.

O Órgão Especial reúne a cúpula da magistratura, com 25 desembargadores – os 12 mais antigos, 12 eleitos e o presidente do tribunal. Cabe a esse colegiado a apuração e aplicação de sanções àqueles que furaram a fila sem uma "justificativa plausível".

Apuração. O desembargador Roberto Nussinkis Mac Cracken soube que seu nome estaria na relação dos apaniguados. Foi informado, no dia 8, que teria recebido R\$ 20,9 mil antecipadamente. Inconformado, fez uma investigação por conta própria e constatou ter sido vítima de erro. Em média, cada desembargador recebeu, em 2010, além do salário, R\$ 178,6 mil por atrasados. Ele recebeu pouco mais da metade desse montante, já incluídos os dois repasses que somaram R\$ 20,9 mil.

Disposto a tirar a limpo a história, entregou carta a Sartori, que a leu na abertura da sessão do Órgão Especial. Mac Cracken afirma preocupação com a transparência e a ética. "Embora ciente de que esses pagamentos não sejam objeto de qualquer procedimento de apuração, esta iniciativa se afigura imperiosa para resguardar minha idoneidade, integridade moral e isenção, haja vista que integro o Órgão Especial na classe dos eleitos e participarei inclusive do julgamento de procedimentos referentes a antecipações extraordinárias de créditos devidos a magistrados", escreveu. "Não houve qualquer pagamento extraordinário que violasse os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e da impessoalidade, não restando, dessa forma, qualquer vestígio, por menor que seja, capaz de macular minha honra e imparcialidade."

REAÇÃO

Gastão T. C. Mello Filho
Desembargador

"Quero dizer que jamais requeri antecipação de qualquer verba de minha titularidade. Mais ainda, requero imediatamente suspensão das minhas verbas indenizatórias atrasadas até que se restabeleça a isonomia"

Roberto N. Mac Cracken
Desembargador

"Não houve qualquer pagamento extraordinário que violasse os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e da impessoalidade, não restando qualquer vestígio capaz de macular minha honra e imparcialidade"

16 FEV 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça derruba ação de servidor contra divulgação de supersalário

Juiz de Brasília garante ao site Congresso em Foco direito de publicar lista de ganhos acima da lei no Legislativo

Gabriel Manzano

Divulgar o valor do salário de um servidor público "não é causa de danos morais". Com essa decisão, o juiz Ruitemberg Nunes Pereira, do 6º Juizado Especial Cível, de Brasília, derrubou ontem a ação que uma servidora moveu contra o site Congresso em Foco, por ter divulgado seus ganhos. A servidora Mônica Benitim Rosa, do Senado, estava entre os 464 nomes de uma longa lista de supersalários - todos superiores aos dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Ao anunciar sua decisão, o juiz avocou um pacote de ações semelhantes, movidas por outros servidores, o que faz supor que lhes aplicará a mesma sentença. No total, o site havia sofrido 43 ações, algumas na Justiça co-

● Sem segredos

RUITEMBERG NUNES

JUIZ DO 6º JUIZADO DE BRASÍLIA
"Ao contrário do que sustenta a parte autora, (as normas jurídicas) não apenas amparam, mas recomendam a publicidade de informações como as veiculadas pela parte requerida"

"A liberdade de expressão não implica apenas a publicação de fatos 'favoráveis' ou 'inofensivos'. Pode provocar desconfortos, inquietação e constrangimentos"

mum e outras no Juizado Especial Cível - mas algumas delas já caíram, por problemas formais ou ausência dos interessados nos julgamentos.

"A decisão traz um conforto grande. A Justiça não aceitou a alegação de que salário de servidor era um assunto de sua intimidade", comentou Sylvio Costa, diretor do site. Ele se mostra otimista quanto às futuras sentenças, mas apreensivo quanto aos

custos judiciais que essa batalha, comandada pelo Sindicato dos Servidores do Legislativo, lhe está trazendo. "Somos uma empresa pequena, tivemos de nos mobilizar. Deveria haver uma forma de se repassar esses custos para os que moveram as ações", acrescentou o diretor.

Liberdade de expressão. Na sentença, de 27 páginas, o juiz afirma que "a liberdade de expressão não implica a publicação apenas de fatos 'favoráveis', 'inofensivos' ou 'indiferentes'. Eventualmente, essa divulgação pode provocar desconfortos, inquietações e constrangimentos".

As normas jurídicas, disse ainda o juiz, "não apenas amparam, mas recomendam a publicidade de informações como as veiculadas pela requerida". E mencionou, a propósito, um recente voto do ministro Carlos Ayres Brito, do STF, sobre a contestação de servidores da Prefeitura de São Paulo contra a divulgação de seus salários. "É o preço que se paga (por ser servidor)", sentenciou o ministro.

SÔNIA RACY

Vida que segue

A Justiça derrubou recurso que suspendia acordo feito entre o administrador da massa falida do Banco Santos, Válio Aguiar, e devedores.

O que isso significa? Que quem deve para o grupo continuará a ter descontos que chegam a 75% da dívida.

16 FEV 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Ficha Limpa está a dois votos de ser validada

Sessão será retomada hoje com 4 votos a favor da lei; recém-empossada, Rosa Weber diz que STF não pode ser 'insensível a aspirações populares

O voto da ministra do Supremo Tribunal Federal Rosa Weber favorável à constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa praticamente definiu o placar do julgamento que foi iniciado ontem e deve ser retomado hoje. Rosa Weber se junta a pelo menos cinco ministros que, em julgamentos anteriores, já haviam se manifestado pela constitucionalidade da lei que veda a candidatura de políticos condenados por órgãos colegiados e dos que renunciaram para fugir de processos de cassação.

Com isso, a Lei da Ficha Limpa deverá ser aplicada nas eleições deste ano de forma integral, salvo alguma alteração pontual que seja feita até o fim do julgamento. A votação foi interrompida ontem quando o placar estava 4 a 1 a favor da constitucionalidade.

Recém-empossada, Rosa Weber afirmou que a lei não viola o princípio da presunção de inocência ao tornar inelegíveis políticos condenados por órgãos colegiados, como um Tribunal de Justiça, mesmo que ainda caiba recurso da condenação. Em seu voto, a ministra afirmou que a presunção da inocência está vinculada ao direito penal. Impor restrições eleitorais não violaria o princípio da inocência e garantiria a proteção da coletividade e do Estado democrático de direito.

"A Lei da Ficha Limpa foi gestada no ventre moralizante da sociedade brasileira que está agora a exigir dos poderes instituídos um basta", disse a ministra. O homem público, afirmou, submete-se a regras mais severas do que o homem comum. "Entendo que esta Corte não deve ser insensível a essas aspirações populares."

O voto de Rosa Weber vai ao encontro do que já manifestaram Luiz Fux, Joaquim Barbosa, Ricardo Lewandowski e Carlos Ayres Britto, além de Cármen Lúcia, que votou ontem. O ministro Marco Aurélio, que em 2011 votou por adiar para 2012 a aplicação da lei, deve se juntar a esses ministros, como revelou aos colegas.

O ministro Dias Toffoli considerou ser inconstitucional barrar a candidatura de políticos antes do trânsito em julgado. No entanto, entendeu que é legítimo impedir a candidatura de políticos que renunciaram para fugir de processos de cassação.

Prazos. No fim do julgamento, o STF pode reduzir os prazos de inelegibilidade previstos na lei. Pelo texto, o político se torna inelegível desde a condenação em segunda instância e os oito anos fixados pela legislação começariam a contar após o cumprimento da sentença penal.

Em seu voto, Fux sugeriu que seja possível abater do prazo de oito anos o período decorrido entre a condenação por órgão colegiado e a sentença definitiva.

CONTINUA

16 FEV 2012

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A lei deve valer antes do trânsito em julgado?

Yuri Carafiescov *

Sim

A Constituição autorizou o legislador a estabelecer casos de inelegibilidade não previstos, objetivando resguardar a higidez do processo democrático e o exercício da representação popular segundo parâmetros de moralidade administrativa. Assim, determina que a lei eleitoral leve em consideração a vida pregressa do candidato a um cargo eletivo.

A Ficha Limpa estabeleceu hipóteses de inelegibilidade com destaque para os casos em que o político é condenado por órgão colegiado, sem que tenha ocorrido o trânsito em julgado. É assim, por exemplo, em processo de abuso do poder econômico ou político na Justiça Eleitoral ou por crime contra a economia popular, lavagem ou ocultação de bens etc. A legislação leva em conta o que lhe incumbiu a Carta: o histórico de vida do candidato, que não pode ser maculado por condenação emanada de um colegiado. É elementar que a ética na política, como objetivo fundamental da vida republicana, se constrói com políticos éticos.

A inelegibilidade não é pena, mas uma restrição legítima ao direito político passivo; com vistas a se realizarem os objetivos constitucionais em favor da probidade político-administrativa.

*
PROFESSOR DA DIREITO GV-SP

Arnaldo Malheiros Filho

Não

Democracias se caracterizam pelo direito dado a todos de votar e ser votado. Sem isso, não há Estado democrático. Privar alguém desse direito há de ser exceção excepcionalíssima, que observe os direitos individuais criados pela Constituição. Entre esses direitos está o de não ser considerado culpado antes do trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Pior do que isso, então, é dar a "órgão profissional competente" (tantos tão politizados!) a prerrogativa de criar inelegibilidade.

A lei cria uma categoria jurisdicional inexistente, o "órgão colegiado". O que é isso na estrutura do Judiciário? O Tribunal do Júri é um órgão colegiado de 1.º grau. Os relatores no STF têm competência para decidir monocraticamente certos casos. O Júri, em 1.º grau, gera inelegibilidade e o STF, em último, não gera ou não a desconstituir?

Mas nada se compara à afirmação de que se trata de clamor da sociedade. Não é. É reivindicação de uma minoria mais esclarecida e articulada, no sentido de que a maioria seja impedida de votar em quem bem entende. Se a sociedade não quisesse os "fichas-sujas", eles não seriam eleitos. Deixemos o povo decidir. Isso se chama "democracia".

*
É ADVOGADO CRIMINAL

16 FEV 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Testemunhas rebatem relato do réu

Lindemberg nega depoimentos dados pela família de Eloá,

por amigos e policiais e diz que havia reatado namoro, dias antes da tragédia

As contradições em relação aos depoimentos de testemunhas do caso marcaram o interrogatório de Lindemberg Alves ontem, no Fórum de Santo André, no ABC. A principal delas se refere a uma suposta traição de Eloá Pimentel. Segundo o réu, o casal havia rompido um mês antes do crime. Ele declarou, porém, que "cinco ou seis dias antes de 13 de outubro (*Início do cárcere privado*), tinha reatado", após Eloá flagrá-lo com uma outra jovem que conheceu em um samba.

Apesar da reconciliação, o namoro seria mantido em segredo. Mesmo assim, Lindemberg afirmou que continuou a frequentar a casa da vítima. Foi o que disse ter feito depois do almoço do primeiro dia do crime, quando sabia que Eloá já havia voltado da escola, pensando que a encontraria sozinha. No apartamento, porém, estavam também Nayara Rodrigues da Silva, o então namorado dela, Iago Vilera de Oliveira, e Victor Lopes de Campos, todos com 15 anos na época. "Ela ficou nervosa porque pensava que eu estaria trabalhando e ficou tentando se explicar, porque sabia que eu não conhecia o Victor", disse, no depoimento.

Lindemberg afirma ter ouvido do próprio Victor que ele teria "dado uns beijos nela", sem saber que Eloá havia reatado com o namorado - informação que não bate com o depoimento do rapaz nem com os dos demais amigos de Eloá. Segundo eles, a jovem não teve nenhum outro relacionamento e estava rompida com Lindemberg.

O réu disse ainda que, só após a suposta confissão de Eloá, sa-

cou a arma, outra informação diferente da apresentada por testemunhas. "Ela começou a gritar e eu saquei a arma e disse: 'Para de gritar'", afirmou.

Nesse momento, Lindemberg relata que Eloá ficou "mais calma". Ele ressaltou na sequência que foi até o quarto onde estavam os três amigos dela e pediu que se retirassem. "Mas eles não aceitaram, disseram que só desceriam com ela." Os rapazes alegaram ter sido agredidos a coronhadas, o que também não bate com o interrogatório de Lindemberg. Mais tarde, segundo ele, Iago e Victor só resolveram sair do apartamento porque passaram mal. Os três negaram que estivessem livres para sair.

Outra contradição diz respeito à chegada de Lindemberg ao apartamento de Eloá. O irmão dela, Everton Douglas Pimentel, de 17 anos, afirmou que foi deixado por Lindemberg em um parque longe de casa só para que o acusado pudesse ficar sozinho com Eloá. O réu, no entanto, afirma ter conversado com o rapaz por apenas dez minutos.

Lindemberg também não assume ter atirado da janela em direção ao sargento da Polícia Militar Atos Valeriano. "Eu estava muito nervoso e tomei atitudes impensadas. Atirei para o chão para manter a polícia longe do apartamento." De acordo com o depoimento dos jovens mantidos no cativo pelo réu, o rapaz teria até comemorado o fato de quase ter atingido o policial.

Acaso. De acordo com a versão apresentada por Lindemberg, uma sucessão de acasos acabou levando ao fim trágico. A começar pela arma que usava, comprada por R\$ 700 de um homem que conheceu em um parque após receber três ameaças de morte por telefone. "Era um senhor que precisava do dinheiro para voltar para a terra dele", disse. O rapaz também afirmou só ter ido ao apartamento de Eloá porque um dia antes havia ido a uma balada e perdido a hora para chegar ao trabalho.

● Receio

Em seu depoimento, Lindemberg relatou estar bastante apreensivo com o cárcere. "Entre aqui vivo e vou sair morto", teria dito, por telefone, ao policial que negociava com ele.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

● A versão do acusado

“Eu não vim aqui para dar show, para comover ninguém”

16 FEV 2012

“Estou aqui para falar a verdade. Afinal, tenho uma dívida muito grande com a família dela”

“Estava armado, pois dias antes recebi ameaças de morte pelo telefone. Era para garantir minha segurança”

“Puxei a arma para Eloá quando ela começou a gritar comigo, mentindo que ela não tinha ficado com o Victor”

“Quando a polícia chegou, fiquei apavorado. Não sabia o que fazer”

“Só não saímos porque tínhamos medo da reação da polícia”

“Havia momentos em que eu, a Eloá e a Nayara não levávamos aquilo a sério. A Eloá chegou a fazer sobremesa para nós”

“Infelizmente, foi uma vida que se foi, mas em alguns momentos levamos aquela situação como se fosse uma brincadeira”

“Quando a polícia invadiu, a Eloá fez menção de levantar e eu, sem pensar, atirei. Foi tudo muito rápido”

“(Os parentes) São as vítimas nesse caso. Se eu estou encarcerado, estou pagando por algo que eu fiz”

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO 16 FEV 2012

*
Análise: Luiz Flávio Gomes

Intenção da defesa é mostrar que a morte não foi intencional

Surpreendente, a fala de Lindemberg pôs em dúvida a intenção de matar. Ele fez autodefesa e autoacusação. Confessou ter atirado em Eloá e a feito refém. Negou ter baleado o sargento Atos e impedido a saída dos adolescentes Iago, Victor e Nayara do apartamento e, por fim, deixou em suspense se atirou contra Nayara. Podemos dividir a fala dele em três partes e pelas perguntas da advogada ficou nítido que ela vai reforçar que Lindemberg deu o tiro em Eloá sem intenção de matar –

*
Análise: Guido Palomba

Antes do julgamento, réus montam história que acreditam ser real

Ofato de Lindemberg pedir desculpa mostra um misto de arrependimento e passa uma imagem de dor que ele causou à família. Depois que “caiu a ficha”, todos esses pensamentos passaram pela cabeça dele. Mas não vamos nos esquecer que é um réu em um júri. Os réus montam uma história entre a prisão e o julgamento, uma história que acreditam ser a real, até choram quando contam. É a realidade que eles gostariam que fosse. Primeiro, para melhorar a situação processual, e depois

e isso significa homicídio culposo, não doloso. A mudança reduz a pena, que passa a ser de 1 a 3 anos. É como se ele tivesse matado no trânsito.

Ninguém imaginava a capacidade dele em articular as palavras, além do raciocínio lógico. Surpreendeu todo mundo essa capacidade de verbalização no plenário. E isso me parece ser uma característica dele, porque se fosse orientação não se sustentaria por quatro horas. Hoje, a acusação terá de trabalhar muito porque a confissão, normalmente, funciona com jurados. Transmite credibilidade. Penso que os jurados vão acabar acolhendo tudo o que ele falou porque aparentava sinceridade. Pode até não ser verdadeira, mas essa versão dele impressiona. Caberá à promotora provar que ele tinha, sim, a intenção de matar. Esse trabalho deve mencionar a distância na qual ele atirou e também a localização das balas. Duas foram na cabeça.

*
É JURISTA E PROFESSOR DE DIREITO

também para atenuar a própria culpa.

Quando ele fala que era uma “brincadeira”, é como se dissesse que aquela situação era “surreal”. Deve ter um pouco de verdade nisso. Com imprensa e polícia, criou-se esse clima mesmo, que acaba levando para uma espécie de “brincadeira”. Para mim, isso de fato aconteceu na perspectiva dele. Não é um bandido contumaz ou uma pessoa perversa. As circunstâncias o levaram a fazer o que fez. Quando diz que atirou para manter a polícia distante e que fez isso de forma impensada, é como se dissesse “não estou aqui para brincar”. Foi a situação que ditou essa conduta. Ele fala que atirou sem pensar durante a invasão e isso é o que chamamos de “ação em curto-circuito”. É um pouco automatizada, mas isso já devia ter passado pela mente dele, o “se eles invadirem, atiro”. Ele estava em um beco sem saída.

*
É PSIQUIATRA FORENSE

16 FEV 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Ambiente. A área recém-construída de 292 mil m², na região central da cidade, foi cedida pela prefeitura à UniPiaget, que deveria, em contrapartida, recuperar ambientalmente o local, além de instalar um parque e oferecer bolsas; a instituição nega que haja irregularidades

Justiça suspende aulas em faculdade construída sobre lixão em Suzano

Paulo Saldanha

Uma faculdade recém-construída em Suzano (Grande São Paulo) foi erguida em uma área onde era realizada atividade de mineração e existia um lixão clandestino, sem que houvesse recuperação ambiental. Por conta do depósito de lixo, há riscos de explosões e desmoronamento e, por isso, a Justiça suspendeu o início das aulas.

Os três prédios da UniPiaget já estão prontos para receber os alunos. Mas, atendendo a pedido do Ministério Público, a juíza Ana Luíza Liarte, da 4.^a Câmara de Direito Público, entendeu que há "potenciais riscos" no local. Segundo a juíza, não há elementos para dizer que a recuperação do solo tenha sido feita e existem "fortes indícios de que a área onde a atual universidade se situa já foi local de depósito de lixo urbano".

O local foi usado para extração de areia e argila. Ainda hoje, há duas grandes lagoas resultantes da atividade. O Estado teve acesso a autuações da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb) de 1997 a 2008. Os documentos citam que o local recebia descarte de lixo doméstico, industrial e hospitalar, além de sucatas e entulhos. A

decomposição de matéria orgânica do lixo pode produzir metano, um gás inflamável. Em 2005, relatório Cetesb atesta que houve "ateiramento com entulhos".

A área total tem 292 mil m² e fica na região central de Suzano. Foi cedida à instituição de ensino em 2007 pela prefeitura. A faculdade deveria, como contrapartida, recuperar ambientalmente o local e instalar um parque contíguo aos prédios, além de oferecer bolsas à comunidade. A recuperação – que custaria cerca de R\$ 20 milhões – não aconteceu nem o parque foi inaugurado.

Ação. Segundo a promotora Cilene dos Santos, a área deveria ter sido recuperada em três meses. "A Constituição estabelece o princípio da precaução. Por isso, exige-se licenciamento prévio."

Na ação, estão como réus a prefeitura, a faculdade e também a Cetesb. Em 2008, a própria companhia dispensou licenciamento para terraplanagem onde estão as construções. Questionada pela reportagem, entretanto, informou que não foi consultada pela UniPiaget sobre a construção dos prédios.

Para a Cetesb, a atividade de mineração exercida na área torna necessário a realização de estudos de investigação de passivos ambientais – mesmo se não houvesse lixo. A companhia in-

formou que já notificou a prefeitura de Suzano e a UniPiaget sobre a necessidade de apresentação de estudos de investigação da área antes das obras.

O secretário municipal de Política Urbana de Suzano, Miguel Reis Afonso, defende que não há irregularidades. Segundo ele, a recuperação só seria necessária na área vizinha aos prédios.

A prefeitura afirma que o contrato não foi descumprido e o licenciamento da área da lagoa só ficou pronto em agosto. "A promotora vem perseguindo a prefeitura e a faculdade, impedindo um projeto importante para a cidade", afirma.

A advogada Ana Carolina Freitas Barbosa, que defende a instituição, afirma que vai pedir hoje a reconsideração da decisão. Ana afirma que deve entregar à Justiça nesta semana laudos feitos por empresas contratadas pela UniPiaget que atestam que não há resíduos nocivos à saúde e ao meio ambiente no solo nem gás metano no local.

A promotora já sinalizou que vai recusar laudos particulares. Mesmo discordando que haja riscos, a prefeitura informou que vai solicitar estudos sobre o solo e presença de gases.

TRIBUNA DO PARANÁ

Idosa será indenizada por cair num buraco

16 FEV 2012

A prefeitura de Curitiba foi condenada a pagar R\$ 3 mil, a título de dano moral, a uma idosa que sofreu torção no tornozelo ao passar por um buraco numa rua da cidade. Essa decisão da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça manteve, por unanimidade de votos, a sentença do Juízo da 4.ª Vara da Fazenda Pública, Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba que julgou procedente a ação de indenização por ato ilícito ajuizada por M.L.C.V. contra o município.

Ambas as partes recorreram da sentença. A autora pediu a elevação do valor da indenização e o município solicitou a improcedência da ação, afirmando que não houve ato ilícito de sua parte porque não agiu com culpa. O relator do recurso de apelação, juiz substituto em 2.º grau Fábio André Santos Muniz, registrou em seu voto: "No presente caso a responsabilidade do Estado é objetiva. Houve a prática de ilícito pela administração porque não manteve a via pública em adequado estado de conservação, fato este não controverso nos autos, incidindo o art. 334, do CPC".

Tratamento

O valor da indenização, mantido pelos julgadores da 1.ª Câmara Cível, observou o relator: "A autora é pessoa de idade, sofreu torção no tornozelo, isso lhe implicou em tratamento fisioterápico por dez oportunidades. É pessoa humilde, aposentada. Não há maiores elementos nos autos a demonstrar outras extensões do dano".

16 FEV 2012

FOLHA DE S. PAULO

Após decisão do Supremo, CNJ investiga tribunal do RJ

Corregedoria faz inspeção para tentar descobrir motivo de poucas punições

TJ do Rio afirma que trabalho do conselho é de 'rotina' e culpa recursos por baixo número de condenações

FLÁVIO FERREIRA
DE SÃO PAULO

A Corregedoria do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) iniciou ontem inspeção no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro para investigar o baixo número de processos disciplinares contra juízes e de condenações definitivas de improbidade administrativa contra políticos e servidores na corte.

É o primeiro trabalho da corregedoria após a decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) que reconheceu o direito do CNJ de iniciar investigações em tribunais independentemente da atuação das cortes locais.

Portaria assinada pela corregedora do CNJ, Eliana Clamon, aponta que o TJ do Rio é o tribunal estadual que proporcionalmente informou o

menor número de investigações ou processos contra magistrados no país.

Em lista indicada na portaria, o TJ-RJ tem só 29 procedimentos e está à frente apenas dos Estados de Amapá, Roraima e Mato Grosso do Sul, apesar de ser um dos maiores tribunais do país.

A equipe da corregedoria, formada por dois juízes e dois assessores técnicos, também vai apurar a causa do baixo número de condenações definitivas por improbidade.

Como revelado pela **Folha** no domingo, o Rio tem o terceiro maior contingente de servidores do país, mas ocupa apenas o 21º lugar no ranking de punições por improbidade do CNJ, com somente 11 condenados.

O CNJ não verificará folhas de pagamentos da corte, pois liminar do STF mantém suspensas inspeções previstas para esse fim no Rio e em outros 21 tribunais.

O TJ informou que a inspeção é de "rotina" e que possui poucas punições por improbidade em virtude dos vários recursos previstos em lei.

FOLHA DE S. PAULO

O mito do mensalão

JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA E RODRIGO DALL'ACQUA

Platão, no seu mito da caverna, descreve uma situação muito próxima ao modo que uma parcela da nossa sociedade enxerga a ação penal número 470 do Supremo Tribunal Federal, conhecida como processo do mensalão.

Na alegoria criada pelo filósofo, um grupo de indivíduos, dentro de uma caverna, olhava exclusivamente as imagens das sombras que, trazidas pela luz do mundo exterior, eram refletidas, trêmulas, nas paredes de pedra. Todos pressupunham que aqueles espectros traduziam a realidade e ninguém olhava para fora da caverna, onde a vida se desenvolvia de fato.

Com a proximidade do julgamento, as sombras do mensalão estão assumindo ares de realidade, enquanto o processo, as provas, as nossas leis e os princípios constitucionais desaparecem de vista.

De início, nada mais irreal do que a tão propagada urgência na decisão para se evitar a prescrição. A pressa é tanta que até mesmo a manifestação de um ministro no sentido de que pretende ler o caso é vista como algo capaz de caducar toda a acusação.

Isso não faz sentido algum, já que basta abrir o Código Penal para ver que a próxima data de prescrição ocorrerá somente no ano de 2015.

Os ministros do STF também são alvos de visões distorcidas. Desde o início do caso, antes da produção das provas, foram levianamente rotulados como partidários da acusação ou da defesa.

Após essa absurda classificação, campanhas foram iniciadas com o fim de se evitar a aposentadoria dos julgadores tachados como pró-condenação. Nada pode ser mais ofensivo e desrespeitoso com a trajetória dos atuais ministros, que, sem exceção, não cometem pré-julgamentos. Ao contrário: eles decidem com base nas provas, sempre respeitando a presunção de inocência e a ampla defesa.

É irreal a propagada urgência para evitar a prescrição do mensalão; rotular os ministros do STF como partidários da acusação ou da defesa é ofensivo.

Para quem quiser comprovar essa grata realidade, basta ligar a TV ou acessar a internet. Os julgamentos são transmitidos ao vivo e as decisões são disponibilizadas na íntegra no site do tribunal.

Mas o status máximo de mito do processo do mensalão veio com as recentes declarações de alguns destacados magistrados de segunda instância, especulando que a ampla divulgação pela mídia das investigações do Conselho Nacional de Justiça têm como causa a iminência do julgamento.

Sem um único indício ou argumento lógico, especulou-se publicamente que as divergências internas do Poder Judiciário poderiam ser geradas por interessados em pressionar o STF na decisão de sua ação penal mais famosa. Parece que tudo pode ser livremente atribuído ao processo do mensalão, com a mesma tranquilidade com que se dizia, diante de um nó em crina de cavalo, que "foi obra do Saci".

Um mito é sempre superdimensionado. Valendo a regra, dizem que a ação do mensalão irá nos brindar com o julgamento da "era Lula". Isso pode soar grandioso, mas não é verdade, pois o ex-presidente já foi julgado politicamente nas eleições de 2006 e 2010. E, principalmente, porque o objeto do processo são os fatos narrados na denúncia e as provas produzidas com as garantias próprias de um Estado democrático de Direito.

Enquanto o mito do mensalão é interpretado em sombras cada vez mais desencontradas, o processo judicial que representa a realidade dos fatos é ignorado.

16 FEB 2012

Aqueles que bradam pela condenação querem distância das provas estampadas na ação penal, que sempre foi pública e está digitalizada. Sem deturpações, é fundamental para a democracia brasileira que o debate sobre o julgamento da ação penal número 470 seja feito com responsabilidade, para que a nossa sociedade se torne cada dia mais preparada para enxergar a justiça.

JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA, 45, e RODRIGO DALL'ACQUA, 35, são advogados criminalistas e defensores do ex-ministro José Dirceu na ação penal nº 470 do STF

16 FEV 2012

FOLHA DE S. PAULO

Supremo deve validar Lei da Ficha Limpa

Julgamento foi suspenso ontem, mas placar indica que maioria dos ministros considerará constitucional a regra

Quatro ministros já se manifestaram à favor da norma, incluindo Rosa Weber, cujo voto era considerado decisivo

A ministra do STF (Supremo Tribunal Federal) Rosa Weber votou ontem a favor da Lei da Ficha Limpa, o que deve garantir sua constitucionalidade e a aplicação já nas eleições municipais de outubro deste ano.

Seu voto era tido como decisivo, pois a posição de outros cinco colegas, a favor da legislação, já era dada como certa. O Supremo possui 11 ministros.

O julgamento foi interrompido ontem à noite e será retomado hoje.

Até o momento, 4 ministros já votaram pela constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa: Luiz Fux (que é o relator), Joaquim Barbosa, Rosa Weber e Cármen Lúcia.

Fux e Cármen, no entanto, fazem uma restrição quanto ao tempo em que um político considerado ficha suja fica inelegível.

Se o Supremo de fato decidir pela constitucionalidade da lei, não poderão se candidatar políticos condenados por decisão de órgão colegiado, mesmo que ainda possam recorrer, ou aqueles que renunciaram a mandato para evitar cassação.

"Eu decidi não pedir vista porque tenho convicção da constitucionalidade da lei e

porque há necessidade de o Supremo dar uma pronta resposta à população, inclusive tendo em vista a proximidade de eleição", disse Weber.

O Supremo retomou ontem o julgamento de três ações, duas que defendiam a validade de toda a legislação e uma que questionava parte da lei que torna inelegível os profissionais condenados administrativamente por entidades de classe.

O caso começou a ser julgado em novembro do ano passado, quando o relator do caso, Luiz Fux, votou por sua total constitucionalidade, fazendo uma pequena restrição sobre o período em que um político considerado ficha suja ficaria inelegível.

Em dezembro de 2011, Joaquim Barbosa também validou a lei, mas, diferentemente de Fux, não fez qualquer modificação. Na ocasião, José Antônio Dias Tóffoli pediu vista.

Ontem, Tóffoli votou contra o principal ponto da Lei da Ficha Limpa, que veda a candidatura de pessoas que foram condenadas por um órgão colegiado, mesmo que ainda tenham possibilidade de recorrer.

São considerados certos os votos favoráveis de Ricardo Lewadowski e Carlos Ayres Britto, que já defenderam publicamente a Lei da Ficha Limpa em julgamentos do TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Eles não votaram ontem, mas formarão a maioria pela validade da lei.

Existe apenas uma dúvida, que deve ser resolvida hoje, sobre a restrição feita no voto de Fux.

Ele propôs a seguinte modificação: o tempo de inelegibilidade de oito anos passaria a contar a partir da decisão que tornou o político inelegível e, após cumprir sua pena, o tempo em que ele ainda recorria da punição seria descontado dos oito anos finais.

A lei, mesmo se confirmada sua validade, não atingirá o mandato de políticos como Jader Barbalho (PMDB-PA) e Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), já que ela não estava em vigor nas eleições de 2010, quando eles foram eleitos ao Senado.

Na sessão de ontem, ministros contrários à lei demonstraram irritação.

"Faltou espírito santo jurídico às pessoas que fizeram esta lei", disse Gilmar Mendes, acrescentando: "Aos militares não ocorreu fazer uma lei dessas".

CONTINUA

16 FEV 2012

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

FICHA LIMPA EM DISCUSSÃO Lei estabelece condições de elegibilidade para políticos



A LEI

Sancionada em junho de 2010, impede que políticos condenados em segunda instância, cassados ou que tenham renunciado para evitar processo, disputem eleições nos oito anos seguintes



1º julgamento ANUALIDADE

Em março de 2011, por 6 votos a 5, o Supremo julgou que a lei não podia ser aplicada às eleições de 2010, por ter sido promulgada a menos de um ano do pleito



2º julgamento CONSTITUCIONALIDADE

Em novembro de 2011, o STF começou a julgar se a lei é constitucional. Votação foi suspensa após pedido de vista do ministro Dias Toffoli

DÚVIDAS SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE

1

PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

Lei torna inelegível quem for condenado em órgão colegiado, mesmo se ainda couber recurso

Argumento contrário

Se o político conseguir reverter a decisão, terá sido punido injustamente

Argumento favorável

O princípio da presunção de inocência não se aplica à legislação eleitoral

2

RENÚNCIA

Pela nova lei, quem renunciou ao cargo para escapar de cassação se torna inelegível

Argumento contrário

Na época da renúncia, a lei não existia e o político não poderia ser punido agora

Argumento favorável

Lei deve contemporar o princípio constitucional da moralidade administrativa

16 FEV 2012

FOLHA DE S. PAULO

Com depoimento, assassino de Eloá tenta reduzir pena

Ao dar sua versão pela primeira vez, réu tentou desqualificar maior parte dos crimes de que é acusado

Rapaz assumiu ter matado Eloá, mas disse que disparou sem pensar quando polícia invadiu apartamento

DE SÃO PAULO

Os crimes pelos quais Lindemberg Alves está sendo acusado podem levá-lo a ser condenado de 34 a até 110 anos de prisão.

Ao dar sua versão dos fatos ontem, pela primeira vez, em depoimento no tribunal do júri, ele tentou desqualificar a maior parte dos crimes e reduzir a pena.

Se a estratégia funcionar, ele será condenado por dois crimes, com penas totais de 8 a 28 anos.

Lindemberg é acusado de homicídio qualificado da es-

tudante Eloá Pimentel, duas tentativas de homicídio e cinco cárceres privados.

O rapaz assumiu ter matado Eloá, mas disse que atirou sem pensar quando a polícia invadiu o apartamento. Ele afirmou não se recordar de ter atirado em Nayara Rodrigues, o que desqualificaria a tentativa de homicídio contra ela. Havia a suspeita de que ela pudesse ter sido atingida por tiros disparados pelos próprios policiais.

Lindemberg também afirmou que não atirou em policiais. Os tiros que disparou, segundo ele, foram ao pátio do condomínio. Disse ainda que nem tinha visão da localização dos policiais.

Ele admitiu que manteve Eloá sob cárcere privado, mas que os outros — Nayara e dois amigos — podiam entrar e sair quando quisessem. No total,

são cinco acusações de cárcere privado porque Nayara é contada duas vezes: chegou a sair do apartamento, mas foi levada de volta pela polícia para ajudar nas negociações.

Também houve tentativa de desqualificar o homicídio. Ele é acusado de homicídio duplamente qualificado: matar por motivo torpe e sem chance de defesa à vítima. A pena para esse crime é de 12 a 30 anos de reclusão.

Para provar que nunca quis matar Eloá, ele disse que o tempo todo pretendia se entregar. Afirmou, inclusive, que em algum momento mandou que Eloá vestisse um tênis e um agasalho para que eles saíssem do apartamento.

Com isso, ele tenta a condenação por homicídio simples (pena de 6 a 20 anos), que se somaria a um único cárcere privado (2 a 8 anos).

16 FEV 2012 FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Polêmica, advogada irrita plateia do júri

Os cabelos pretos, longos e volumosos da advogada Ana Lúcia Assad renderam a ela o apelido de "Amy Winnehouse" entre jovens estudantes que assistem ao julgamento de Lindemberg.

Dramática, a advogada de 35 anos tem incitado polêmicas ao longo dos três dias de júri. De pavio curto, discute com frequência com a acusação e até ofendeu a juíza Milena Dias, ao dizer que ela deveria voltar a estudar.

A cada pergunta indeferida pela juíza, pede para que seja registrado em ata, interrompendo o julgamento.

A atitude tornou-se tão comum que a plateia já se mostra impaciente a cada interjeição da defensora.

Chegou a levar um colete à prova de balas para o plenário para reforçar o argumento de que se sentia ameaçada por populares na porta do fórum. E pediu escolta policial para ir a um restaurante.

Também cobrou a presença, em plenário, da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), com quem se consulta quando sente que sua atuação está sendo prejudicada.

Para Fábio Tofic Simantob, um dos fundadores do IDDD (Instituto de Defesa do Direito de Defesa), as atitudes da advogada fazem parte de uma estratégia para, por exemplo, abrir caminho para o recurso, caso perca o julgamento.

"É muito difícil anular um júri por injustiça. Acaba sobrando para o recurso as questões de procedimento."

Roberto Delmanto Júnior, conselheiro da OAB-SP, também diz que a atuação da advogada faz parte da estratégia de lançar mão de todos os recursos para assegurar a defesa de seu cliente.

"Mas ela poderia falar tudo o que ela falou sem perder a linha", disse.

Formada na Fundação Integrada de Guarulhos, atua desde abril de 2000. Já fez parte de mais de 200 julgamentos, mas nenhum caso de repercussão.

Na TV, defesa é 'esquecida' e mídia, defendida

No julgamento de Lindemberg Alves, a TV busca algo mais do que audiência: distância do banco dos réus. Acostumados a tomar na veia o soro da repercussão de casos como esse, Datena, Sônia Abrão e seus genéricos passaram os últimos três dias se esquivando da defesa do rapaz, que pretende colocar em julgamento o papel da mídia no episódio.

"O julgamento não é da imprensa. Quem está sendo julgado é esse canalha", bradou várias vezes, José Luiz Datena, em seu "Brasil Urgente" (Band). "Falar dos erros da mídia agora é fácil. A defesa está desesperada", disse Datena.

Segundo a advogada de Lindemberg, Ana Lucia Assad, a cobertura da mídia atrapalhou o caso. Ao longo das mais de cem horas em que manteve a namorada Eloá Pimentel refém, o réu acompanhou tudo pela TV, ficou cercado por câmeras e helicópteros e chegou a falar ao vivo, por telefone, com Sônia Abrão, na Rede TV!

Em seu julgamento, não foi diferente. Reconstituições do crime, helicópteros, links em toda a programação tomaram conta da TV.

Há três dias à espera de um desfecho, a TV viu a audiência de seus jornalísticos crescer em um ou dois pontos, e não demorou a dar seu veredicto. Pipocaram especialistas, juristas e curiosos de plantão dispostos a desqualificar a estratégia de defesa, e consequentemente, a advogada de Lindemberg.

"Essa é a defesa mais equivocada que já vi na vida", disse um especialista no "A Tarde É Sua" (Rede TV!). "Ela tem a estratégia de defesa de desacatar a juíza, ofender a imprensa. Essa senhora está extrapolando, não vai calar a nossa boca", disse, Datena.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO 1 6 FEV 2012

A VERSÃO DE LINDEMBERG Relatos do acusado de matar Eloá divergem de depoimentos de testemunhas

O QUE DIZ LINDEMBERG

PREMEDITAÇÃO

O réu diz que não tinha intenção de matar a ex-namorada. Ele foi ao apartamento armado porque era ameaçado de morte

NAMORO

Ele e Eloá haviam reatado o namoro cinco dias antes da invasão, mas a relação estava sendo mantida em segredo pela jovem

BEIJO

Ao encontrar Eloá com os garotos, o réu questionou se um deles, Vitor Lopes, havia beijado Eloá; o garoto disse que sim

MOMENTO DOS DISPAROS

Lindemberg diz que atirou em Eloá apenas após a explosão da porta e a entrada da polícia. Ele temia que a ex tomasse a arma dele. "Sem pensar, atirei", afirmou

OUTRAS VERSÕES

Amiga da vítima e também refém de Lindemberg, Nayara da Silva disse em depoimento que o réu já chegou com a arma na mão e disse que iria matar Eloá

Nayara disse que o casal estava separado e que Lindemberg passou a perseguir a ex-namorada depois que ela se recusou a reatar o namoro

Em depoimento, Victor Lopes disse que respondeu a Lindemberg que era apenas amigo de Eloá

Os policiais ouvidos afirmaram que só invadiram o apartamento depois de ouvirem disparos dentro da casa

Acusações contra Lindemberg

1 homicídio duplamente qualificado (de Eloá); 2 tentativas de homicídio (contra Nayara e contra um policial); 5 cárceres privados (o de Nayara conta duas vezes, pois ela chegou a ser liberada, mas voltou ao cativoiro); 4 disparos com arma de fogo

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO 16 FEV 2012

ROSANA NAVEGA CHAGAS

No Rio e em SP, os mesmos erros em dois 'crimes por amor'

Julguei, em 2007, o caso do "Ônibus 499", semelhante ao de Eloá, mas com final feliz. No ano anterior, André Luiz Ribeiro da Silva, armado, sequestrou um ônibus com 40 pessoas após discutir com a companheira, em Nova Iguaçu (RJ). A polícia foi chamada.

A discussão, num ponto de ônibus, lembrava um assalto. Ou seja, quem a denunciou se equivocou e, consequentemente, também os policiais.

Ao ver o fuzil do policial, Silva ingressou no ônibus, usando a companheira como escudo. Houve perseguição ao ônibus, imobilizado com tiros nos pneus na via Dutra. Como no sequestro de Eloá, o caso foi mostrado em tempo real pelas TVs.

Doze horas após o início do "sequestro", um promotor de justiça percebeu, ao falar com Silva, que não havia necessidade de tudo aquilo.

Ele se propôs a levá-lo à delegacia, mas os policiais disseram que não estaria apto a lidar com bandido. Silva também propusera se entregar a um pastor, hipótese negada sob o mesmo argumento.

Após muita negociação, o "sequestro" teve fim quando Silva entregou a arma ao promotor, pela janela. Foi quando o Bope invadiu o 499. Só a invasão foi filmada, ficando o mérito para o Bope, não para o promotor!

No caso de São Paulo, por que não chamaram um pastor, padre ou líder comunitário? A polícia não percebe que numa situação extrema o "sequestrador" não negociará com um policial, mesmo formado nas melhores escolas dos EUA, por temer por sua vida, mas poderá negociar com um religioso?

Não defendo Lindemberg Fernandes, acusado da morte de Eloá. Mas digo que houve falhas na conduta policial.

Deixaram passar muito tempo, estressaram-no e deveriam ter a humildade de aceitar a ajuda de um religioso ou alguém próximo a Lindemberg nas negociações.

Criminosos ou passionais não negociam com policiais. E policiais não precisam dar show em operações filmadas pela mídia. Não sei se foi Lindemberg quem matou Eloá, mas, se foi, acredito na parcela de culpa da polícia. E fica aqui um apelo ao legislativo: que seja impedida, por lei federal, a filmagem dos "crimes em tempo real". Afinal, palco é para artistas.

ROSANA NAVEGA CHAGAS é juíza do Julgado Especial Criminal de Nova Iguaçu

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DOS LEITORES

16 FEV 2012

MONICA BERGAMO

DANO MORAL

Os pais do jovem que foi atacado com um taco de beisebol na Livraria Cultura, em SP, em 2009, estão pedindo na Justiça indenização de R\$ 2 milhões por dano moral e material. Henrique de Carvalho, 22, foi golpeado na cabeça e morreu dez meses depois de ficar em coma em um hospital.

VÍTIMA

"Tivemos uma despesa grande no período em que o Henrique ficou em coma. E acreditamos que houve falha na segurança da livraria. O agressor [Alessandre Aleixo] já havia quebrado a vitrine da loja um ano antes de agredir meu filho", diz Elifas Pereira, pai de Henrique. Pedro Herz, dono da Cultura, diz que seus advogados cuidarão do caso. E afirma: "Nós somos tão vítimas quanto eles".

Caso Eloá

A juíza do caso de Lindemberg Alves merece os parabéns. Conforme publicado pela Folha ("Defesa de réu desafia juíza do caso Eloá", "Cotidiano", ontem), num embate jurídico durante o julgamento, a advogada do acusado sugeriu que a magistrada voltasse a estudar. É evidente que a advogada poderia ser enquadrada por desacato. Mas a magistrada não o fez. Brillhante!

Tratou-se de evidente estratégia da advogada para que fosse enquadrada, tentando anular o júri ou alegar cerceamento de defesa. Mas, se isso ocorresse, o julgamento de Lindemberg Alves passaria a ficar em segundo plano e as atenções todas se voltariam somente para a advogada.

A advogada Ana Assad está utilizando uma estratégia equivocada ao tentar atrair todos os holofotes para si, tentando minimizar a barbárie cometida por Lindemberg. Porém a frieza e a inteligência da magistrada atrapalharam os planos da advogada.

ION MIRANDA (São Paulo, SP)

É preciso parabenizar a advogada Ana Assad, ora em defesa de um réu diante de um tribunal do júri. Como advogada, ela exerce um direito constitucional. Defende um homem acusado de assassinar uma mulher e de tentar assassinar outra. Defende um homem tido como monstro.

Ela está mostrando garra e talento e, após expor à juíza um princípio de direito que esta desconhecia, não agiu senão por espírito de coleguismo, mesmo porque o tal princípio existe, de fato. Ana está lutando contra um corpo de jurados e contra a opinião pública. Independentemente do resultado, a colega merece os parabéns, esperando que a fama não lhe suba à cabeça.

NEREU AUGUSTO TADEU DE GANTER PELOW,
advogado (Curitiba, PR)

16 FEV 2012
FOLHA DE LONDRINA

Novos votos dão força à Lei da Ficha Limpa

Julgamento no STF foi interrompido
com um placar de 4 a 1 pela
constitucionalidade da regra

**Corte deve
retomar
hoje o
assunto**

Brasília - O voto da ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Rosa Weber favorável à constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa praticamente definiu o placar do julgamento iniciado ontem e que deve ser retomado hoje. Rosa Weber se junta a pelo menos cinco ministros que em julgamentos anteriores já haviam se manifestado pela constitucionalidade da lei que veda a candidatura de políticos condenados por órgãos colegiados e daqueles que renunciaram para fugir de processos de cassação.

Com isso, a Lei da Ficha Limpa deverá ser aplicada nas eleições deste ano de forma integral, salvo alguma alteração pontual que pode ser feita até o final do julgamento. A votação foi interrompida ontem quando o placar estava 4 a 1, favorável a declarar a lei constitucional.

Recém empossada no STF,

"É preciso banir as pessoas improbas da vida pública".
Ministro **Celso de Mello**, do Supremo Tribunal Federal,
em defesa da Lei da Ficha Limpa

Rosa Weber afirmou em seu voto que a Lei da Ficha Limpa não viola o princípio da presunção de inocência ao tornar inelegíveis políticos condenados judicialmente por órgãos colegiados, como um Tribunal de Justiça, mesmo que ainda caiba recurso dessa condenação. Em seu voto, a ministra afirmou que a presunção da inocência está vinculada ao direito penal. Impor restrições em caráter eleitoral a políticos condenados em segunda instância não configuraria violação ao princípio da inocência e garantiria a proteção da coletividade e do estado democrático de direito.

"A Lei da Ficha Limpa foi gestada no ventre moralizante da sociedade brasileira que está agora a exigir dos poderes instituídos um basta", afirmou a ministra em seu voto. O homem público, acrescentou ela, submete-se a regras mais se-

veras do que o homem comum. "Entendo que esta corte não deve ser insensível a essas aspirações populares", disse a ministra.

O voto de Rosa Weber vai ao encontro do que já manifestaram publicamente os ministros Luiz Fux, Joaquim Barbosa, Ricardo Lewandowski, Carlos Ayres Brito e Cármen Lúcia. O ministro Marco Aurélio, que votou em 2011 por adiar para as eleições deste ano a aplicação da Lei da Ficha Limpa, deve se juntar a esses ministros, conforme revelou a ministros da corte.

O ministro Dias Toffoli, que havia pedido vista do julgamento no ano passado, julgou ser inconstitucional barrar a candidatura de políticos condenados em segunda instância, mesmo que ainda possam recorrer da condenação. No entanto, ele entendeu que é legítimo impedir a candidatura de políticos que renunciaram para fugir de processos de cassação.

Ao final do julgamento, os ministros podem reduzir os prazos previstos na lei para tornar um político inelegível. De acordo com o texto, o político se torna inelegível a partir da condenação em segunda instância, entendendo-se pelo prazo que for necessário até que seja condenado em última instância, somado o tempo em que estiver cumprindo a pena que foi imposta e mais oito anos a contar do fim do cumprimento dessa sanção.

Conforme os contrários à regra, esse dispositivo poderia tornar o político inelegível por mais de 50 anos. Fux sugeriu em seu voto, e essa proposta deverá ser discutida, que seja possível abater do prazo de inelegibilidade de oito anos o período decorrido entre a condenação por órgão colegiado e a decisão definitiva da Justiça. "Com os recursos, o tempo poderia ficar muito dilatado", disse o ministro.

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

16 FEV 2012

Renovado o afastamento

O presidente licenciado da Câmara de Vereadores de Curitiba, João Cláudio Derosso (PSDB), pediu ontem afastamento do cargo por mais 90 dias. O Ministério Público (MP) do Estado já havia avisado que, se Derosso voltasse a ocupar a presidência, pediria na Justiça o afastamento dele. Derosso é investigado por irregularidades que teriam sido cometidas em contratos de publicidade firmados pela Câmara, alguns inclusive com a empresa da sua esposa, Cláudia Queiroz Guedes. A bancada de oposição entende que não há embasamento legal ou regimental que justifique um novo pedido de licença da presidência e pede o afastamento definitivo de Derosso do cargo. A oposição informou ainda que vai protocolar requerimento solicitando "imediate eleição para escolha de novo presidente, para cumprir um 'mandato tampão' até o final da presente legislatura".

MAZZA

Licença

Um ato inteligente de Derosso: pediu mais 90 dias de licença. Só volta em maio, mês de Maria e das noivas. Esqueceu da ferrada do MP.

MAZZA

Negociação

O TRT determinou aumento da multa de R\$ 100 mil para R\$ 300 mil ao Sindimoc por desobediência. O advogado Elias Mattar Assad queria a anistia. Assembleia na Praça Rui Barbosa tentou um coro armado para rejeitar a conciliação de 10,5% de reajuste, mais R\$ 200 de vale-alimentação e R\$ 300 de abono em junho. Levou, felizmente, a pior.

MILITÃO

Poupadores assustados com decisão da Justiça

Ouvi de algumas pessoas, poupadoras que tinham contas no Banco do Estado do Paraná, banco que foi adquirido pelo Itaú, que ficaram surpresos e decepcionados com as decisões de dois ministros do Superior Tribunal de Justiça (Brasília), que praticamente liquidaram com as esperanças de muitos deles, ao proferirem seus votos contrários à devolução da restituição que tinham de suas poupanças, com juros e correção monetária. Advogados de várias cidades do Paraná - inclusive Londrina e Curitiba - , alguns de escritórios famosos, também foram surpreendidos pelo STJ. E ficaram inconformados com a decisão. Novamente a famosa "Balança da Justiça" teria pendido para o lado do mais forte.

MILITÃO

Professor de Direito reclamando para o CNJ

O professor de Direito e advogado Luciano Odebrechet, inconformado com decisão da Justiça do Trabalho em Londrina, a respeito de sua ação contra a Universidade onde foi professor e coordenador (conforme informa nos autos), enviou cópia do que foi dito pelas duas partes e testemunhas, com documentação anexa, à doutora Eliana Calmon, corregedora do Conselho Nacional de Justiça. E já recebeu e-mail da assessora do CNJ confirmando o recebimento de sua reclamação. Através de seu advogado, Odebrechet adiantou-nos que recorreu também ao TRT em Curitiba e que sua ação com os desembargadores da 5ª Turma do Tribunal.

16 FEV 2012

JORNAL DO ESTADO

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

O Paraná é o quarto estado no ranking de ligações para a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), em números absolutos, em 2011, segundo balanço divulgado ontem, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR).

26.404	ligações foram feitas do Paraná
14ª	posição é o lugar do Estado no ranking, caso seja levada em conta a taxa de população feminina
2.850	ligações foram de denúncias de violência contra mulheres no Paraná
3	denúncias foram de cárcere privado
1.765	denúncias foram sobre violência física
380	denúncias de violência moral
41	dos relatos foram de violência patrimonial
637	foram casos de violência psicológica
24	casos foram de violência sexual

FICHA LIMPA

Supremo Tribunal Federal suspende julgamento

O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu ontem o julgamento sobre a validade da Lei da Ficha Limpa. Por enquanto, o placar está em 4 a 1 pela aplicação da norma nas eleições. O julgamento será retomado hoje. Caso seja aprovada, políticos condenados criminalmente em segunda instância, cassados ou que tenham renunciado para evitar cassação, entre outros, ficarão inelegíveis pelo período de oito anos.

Na sessão de ontem, a expectativa era a respeito de como votaria a ministra Rosa Weber, a mais nova integrante da Corte e que ainda não havia se manifestado sobre o tema. Weber votou a favor da constitucionalidade da lei e indicou que a regra deve ser aprovada pelo plenário do Supremo. Em julgamentos anteriores, a Corte ficou dividida sobre a aplicação da lei, o que gerou impasses e a dúvida se a Corte votaria o tema a tempo das eleições deste ano.

Primeiro a votar no julgamento de hoje e único a se posicionar contrário por enquanto, o ministro Antonio Dias Toffoli entendeu que a norma é ilegal porque viola o princípio de presunção de inocência, previsto na Constituição.

Segundo ele, a Carta declara qualquer pessoa como inocente enquanto durarem recursos em instâncias superiores. Para a Lei da Ficha Limpa, no entanto, basta uma condenação em órgão colegiado para que o político se torne inelegível.

O julgamento desta tarde foi iniciado com o voto de Toffoli porque o ministro pediu vista quando a lei estava sendo analisada pelo plenário, em dezembro do ano passado.

Guaraqueçaba sem prefeito

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, por unanimidade, manteve ontem a sentença proferida pelo Juiz Eleitoral de Antonina que determinou a perda do mandato do Prefeito e Vice-Prefeito, e a realização de eleições indiretas pela Câmara Municipal de Guaraqueçaba. Riad Said Zahouni e Laurival Emílio da Silva foram condenados em dois processos diferentes. No primeiro, por prática de conduta vedada à agente público no período pré-eleição e por compra de votos. E também por abuso do poder econômico praticado nas eleições municipais de 2008. Além da perda de mandato, eles terão que pagar multa de R\$ 10.640,00 cada.

Ainda da Telepar

O Ministério Público do Trabalho no Paraná ajuizou na Justiça Trabalhista ação de execução contra a Brasil Telecom para a readmissão de 680 empregados dispensados arbitrariamente após a privatização da Telepar. Segundo a procuradora Margaret Matos de Carvalho, que propôs a ação na semana passada, há mais de uma década, centenas de ex-empregados aguardam o retorno ao trabalho. O MPT-PR, em agosto de 1999, entrou com ação civil pública contra a empresa. "A demora no processo, que se arrasta desde o seu ajuizamento, tem como único motivo o abuso do direito de defesa por parte da Brasil Telecom, que vem praticando inúmeras medidas processuais apenas com intuito de protelar a readmissão", explica a procuradora.

Pelo Twitter

O Ministério Público Federal em Londrina passará a informar, pelo twitter do MPF/Paraná (@MPF_PRPR), todo o recebimento, por meio de convênios, de recursos públicos federais pelas prefeituras dos 36 municípios da área de sua atribuição. O objetivo é possibilitar maior transparência e controle social daquelas verbas, suplementarmente às disposições da Lei nº 9.452/72.

16 FEV 2012

16 FEV 2012

JORNAL DO ESTADO

ANTONIO GONÇALVES

O jogo de xadrez

A cada novo julgamento de competência do Tribunal do Júri, o clamor social por uma condenação uma vez se insufla e a mídia e os meios de comunicação em geral relembram os dados que cercam o crime e a opinião pública que, invariavelmente, prejulga e pré-condena o acusado.

Com o caso Lindemberg Alves não foge a essa regra, pois o acusado do assassinato da jovem Eloá Pimentel já foi prejulgado e pré-condenado pela opinião pública antes mesmo de se iniciar o julgamento no Tribunal do Júri.

O grande problema é a pressão psicológica que recai sobre os setes jurados que compõem o conselho de sentença e sobre a defesa do acusado, pois, invariavelmente, o resultado esperado é a condenação.

No entanto, o Tribunal do Júri não deve e não pode ser uma mera ratificação da opinião pública, pois o que se decide é a liberdade ou não de um indivíduo. Assim, todos têm direito a uma defesa justa e equânime e a função do advogado de defesa é apresentar a melhor estratégia para o seu cliente, independentemente da opinião pública ou da mídia.

No Caso de Lindemberg

está claro que a tese é repartir a culpa com a polícia e demonstrar que o ambiente familiar de Eloá não era harmonioso, assim, o objetivo é criar uma mínima dúvida razoável nos membros do conselho de sentença para inviabilizar uma condenação.

Porém, outras peças compõem esse tabuleiro: a lisura, a educação seja do juiz, do promotor ou dos advogados, todos são profissionais qualificados e o respeito não pode faltar em nenhuma das partes.

O resultado é uma mera consequência de um trabalho bem feito e do livre convencimento dos jurados, isto é, ganha quem jogar melhor com as peças que dispõem no tabuleiro.

Antonio Gonçalves é advogado criminalista, pós-graduado em Direito Tributário (FGV) e Direito Penal Empresarial (FGV). Especialista em Direito Penal Internacional e o Combate ao terrorismo - ISISC - Siracusa (Itália); em Direito Penal Empresarial Europeu pela Universidade de Coimbra (Portugal); membro da Association Internationale de Droit Pénal - AIDP Pós-graduado em Direito Penal - Teoria dos Delitos (Universidade de Salamanca - Espanha)

16 FEV 2012

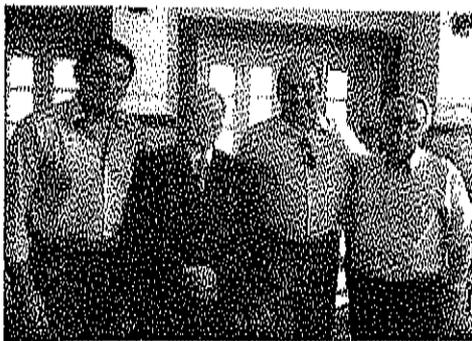
JORNAL DO ESTADO

Licença ambiental

A Justiça Federal, por meio da juíza Pepita Durski Tramontini, julgou na semana passada válida a licença ambiental emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), em 2011, para a ampliação da empresa Techint, em Ponta do Paraná, no Litoral do Estado. A ação foi movida pelo Ministério Público estadual e pelo federal. A Techint é uma multinacional italiana instalada desde a década de 1980 no Litoral do Paraná. A companhia atua na área do pré-sal, por meio da construção e montagem industrial de plataformas para a exploração de petróleo. A divergência nesse licenciamento aconteceu porque a empresa opera em área de restinga e manguezal na baía de Paranaguá, biomas frágeis e protegidos por lei.

STELLA WINNIKES

Autoridades do mundo jurídico em encontro nas terras de Dona Beja, Araxá- Minas Gerais, prestigiando evento de Factoring. Na foto, o Adv. Oscar Silvério, Ministro Massani Uelda- STJ, Desembargador Jurandir Junior- TJ PR; Desembargador TJ SP- Oscarlino Moeller. Estive lá e acompanhei tudo.



16 FEV 2012

JORNAL DO ESTADO

Luto

Faleceu ontem aos 65 anos o delegado titular do 6º Distrito Policial da Capital, Carlos Alberto Castanheiro. Seu corpo era velado desde as 22 horas de ontem na Capela Esmeralda da Funerária Vaticano, localizada na Rua Desembargador Hugo Simas, 26, esquina com a Rua Albino Silva. Atrás do Cemitério Municipal do São Francisco. A cerimônia de despedida será realizada hoje, às 13h30, no mesmo local. Logo após será levado ao Crematório Vaticano, em Campina Grande do Sul, para ser cremado.

16 FEV 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PANORAMA POLÍTICO

Decisão liminar

Uma decisão do governo paranaense empurrada goela abaixo de sua bancada de apoio na Assembleia, acaba de ser suspensa liminarmente pela Justiça: o que a oposição denominou "tarifaço do Detran". O detalhe considerado ilegal pelo desembargador Antonio Martelozzo, do TJ, foi o anúncio de que parte da renda resultante do vultoso aumento seria aplicada no setor de segurança. Cabe recurso.

CONJUR

Juiz aplica Lei de Tóxicos para posse de remédio ilegal

15 FEV 2012

Um comerciante preso na posse de medicamentos originários do Paraguai, sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), foi condenado por tráfico internacional de entorpecentes e não pela prática de condutas previstas no Código Penal, que têm penas mais graves e que foram indicadas pelo Ministério Público Federal.

O juiz Ivori Scheffer, da 2ª Vara da Justiça Federal em Florianópolis, considerou que a punição prevista no Código Penal é desproporcional à gravidade dos fatos e aplicou, por analogia, a legislação sobre tóxicos vigente à época dos fatos — junho de 2008 —, favorável ao réu. A pena foi estabelecida em dois anos e seis meses de prestação de serviços comunitários, que também é metade do mínimo legal, multa e prestação pecuniária. Da sentença, cabe recurso.

"Quanto à natureza do produto que estava em sua posse, reputo que a potencialidade lesiva à saúde pública é menor do que entorpecentes como a cocaína ou o crack, por exemplo", entendeu Scheffer.

O réu foi preso com 599 comprimidos de cinco medicamentos diferentes, quatro sem registro e um falsificado. A conduta corresponderia ao delito que o Código Penal define como "ter em posse para a venda" (de produto ilegal destinado a fins terapêuticos ou medicinais), cuja pena é de 10 anos de reclusão. Com a aplicação, por analogia, da Lei de Tóxicos, o crime seria equivalente a tráfico de drogas ilícitas, cuja pena mínima é de cinco anos. O juiz citou precedente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre.

"A evidente desproporcionalidade da pena mínima cominada no tipo penal (do CP) é, no caso concreto, motivo bastante para que se afaste a sua aplicação", afirmou Scheffer. Para estabelecer a pena final, o juiz observou que o réu é "pessoa não voltada à prática delituosa, que possui ocupação lícita e labora juntamente com sua família, incentivando-a ao trabalho".

O réu deverá pagar multa de três salários-mínimos e prestação pecuniária de meio salário-mínimo por mês, durante o tempo da prestação de serviços. *Com informações da Assessoria de Imprensa da Justiça Federal em Santa Catarina.*